



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 566	
20 / 03 / 2006	
RUBRICA	FOLHAS
46	23

MENSAGEM/118

Rio Grande, 17 de março de 2006.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos, a essa Egrégia Casa Legislativa, encaminhar o Projeto de Lei nº 017, que **“INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 30.000,00”**.

O presente Projeto de Lei visa a aquisição de medicamentos para auxiliar nas estratégias de apoio a ações e serviços municipais de saúde durante o inverno.

Sem mais para o momento, enviamos, a V. Exa. e Nobres Pares, protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

**EXMº. SR.**  
**VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 17 DE MARÇO DE 2006

**INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 30.000,00.**

**Art. 1º** - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Programa: 129 – Cidadão Saudável

Ação 1: Manutenção do Programa Incentivo estadual ao Inverno Gaúcho

Produto: programa atendido

Unidade: percentual

Meta: 100%

Recurso: PROGRAMA INCENTIVO ESTADUAL AO INVERNO GAÚCHO

**Art. 2º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0166 – Primeira Infância Melhor

Proj. 1.804 – Manutenção do Programa Incentivo estadual ao Inverno Gaúcho

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1486).....R\$ 30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º** - Servirá para cobertura, do crédito autorizado no art. 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Estadual, relativo ao PROGRAMA INCENTIVO ESTADUAL AO INVERNO GAÚCHO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), baseado no que dispõe o art 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/UPE/SMS/CM/PJ/CSCI/Publicação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



OFIC. 034/SMS/U.A/2006

Rio grande, 06 de março de 2006..

Sr.. Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar à V.Sa. que seja aberto Crédito Adicional Especial do Recurso INCENTIVO INVERNO GAUCHO com a entrada de receita, conforme cópia do memorando nº 039/2006, em anexo, para que seja possível efetivar a aquisição de MEDICAMENTOS. Outrossim salientamos que este programa tem como objetivo auxiliar em estratégias de apoio a ações e serviços municipais de saúde durante o inverno.


**1403 – INCENTIVO INVERNO GAUCHO**

3.3.9.0.30.0.0.0 – Material de Consumo

1482

R\$ 30.000,00

Sem mais para o momento,

  
Carlos Henrique Schabbach  
Supervisor - SMS

Ilmo Sr.  
Adolfo Mendonça  
MD.Diretor da UPE - SMCP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS



MEMO 039/2005

RIO GRANDE , 03 DE FEVEREIRO DE 2005

DE : SECCIONAL DE CONTABILIDADE – SMS  
PARA: UNIDADE DE CONTABILIDADE – SMF  
ASSUNTO : INFORMAÇÃO DA RECEITA

Senhora diretora,

Vimos por meio deste solicitar a abertura de conta corrente financeira e contábil para o recurso INCENTIVO AO INVERNO GAÚCHO, assim como informar a entrada de receita Estadual via Banrisul. ag. 0330 Solicitamos a transferência para a conta específica, após a abertura da mesma, conforme o quadro descritivo abaixo e o lançamento da receita na contabilidade

Segue anexo documentos comprobatórios da entrada da receita.

DATA DO CRÉDITO	VALOR	C/C ENTRADA	C/C DESTINO	RECURSO
29/12/2005	15.000,00	04.002369.0-2	-	INCENTIVO AO INVERNO GAÚCHO ✓
29/12/2005	15.000,00	04.002369.0	-	INCENTIVO AO INVERNO GAÚCHO ✓

Sendo, o que se apresenta para o momento atentiosamente:

*Jozi Quaresma*  
Assessora Administrativa

Ilma.Sra.  
Kátia Arpino Rasia  
Diretora da Unidade de Contabilidade

Brasão  
Prefeitura

Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400  
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br  
Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n -  
CEP: 96200900  
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Orçamento	Versão: 1.34.2	
Relatórios	Usuário: andrem	
Balancete da Receita		
01/01/2006 a 31/12/2006 Consolidado		
Emissão: 15/03/2006	Hora: 15:58 23	Página: 10 de 14

RECEITA	COD RECURSO	COD REDUZIDO	DESCRICAÇÃO	VALOR PREVISTO	ARRECADADO NO PERÍODO	ARRECADADO NO ANO	DIFERENÇA
1.7.2.2.33.00.08.02.00	1047	137	Assistencia Farmaceutica Saude Mental	6.311,06	0,00	0,00	6.311,06
1.7.2.2.33.00.12.00.00	1101	138	Programa Pacs - Agente De Saude	29.700,00	0,00	0,00	29.700,00
1.7.2.2.33.00.99.00.00			Outras Transferencias De Recursos Do Estado Para Programas [	535.759,32	90.000,00	90.000,00	445.759,32
1.7.2.2.33.00.99.02.00	1099	139	Incentivo Estadual Ao Programa SaÚde Da Família	198.586,00	30.000,00	30.000,00	168.586,00
1.7.2.2.33.00.99.05.00	1102	140	Inc. Estadual Assistencia Farmacia Basica 3º Idade	125.128,76	0,00	0,00	125.128,76
1.7.2.2.33.00.99.06.00	1103	141	Programa Estadual Cuca Legal	120.000,00	10.000,00	10.000,00	110.000,00
1.7.2.2.33.00.99.11.00	1037	142	Programa Verão Com Vida	58.583,00	0,00	0,00	58.583,00
1.7.2.2.33.00.99.12.00	1118	143	Programa Solidariedade	33.461,56	0,00	0,00	33.461,56
1.7.2.2.33.00.99.13.00	1403	252	Incentivo Estadual Ao Inverno Gaúcho	0,00	30.000,00	30.000,00	-30.000,00
1.7.2.2.33.00.99.14.00	1401	254	Programa Primeira Infancia Melhor - Pim	0,00	20.000,00	20.000,00	-20.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00			Transferencias Multigovernamentais	24.614.661,66	2.905.845,75	2.905.845,75	21.708.815,91
1.7.2.4.01.00.00.00.00	30	144	Transferencias De Recursos Do Fundef	24.614.661,66	2.905.845,75	2.905.845,75	21.708.815,91
1.7.3.0.00.00.00.00.00			Transferencias De Instituicoes Privadas	60.000,00	128.000,00	128.000,00	-68.000,00
1.7.3.0.00.00.01.00.00	1072	145	Transferencias Ao Fmaca	60.000,00	128.000,00	128.000,00	-68.000,00
1.7.5.0.00.00.00.00.00			Transferencias De Pessoas	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.5.0.00.00.01.00.00	1072	146	Transferencia De Pessoas - Fmaca	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00			Transferencias De Convenios	758.421,76	26.401,27	26.401,27	732.020,49
1.7.6.1.00.00.00.00.00			Transferencias De Convenios Da Uniao E De Suas Entidades	541.747,76	0,00	0,00	541.747,76
1.7.6.1.02.00.00.00.00			Transferencias De Convenios Da Uniao Destinadas A Programas	541.747,76	0,00	0,00	541.747,76
1.7.6.1.02.00.01.00.00	1074	147	Transferencias Convenio Bndes - EducaÇÃO	541.747,76	0,00	0,00	541.747,76
1.7.6.2.00.00.00.00.00			Transferencias De Convenios Dos Estados E Do Distrito Federal I	216.674,00	26.401,27	26.401,27	190.272,73
1.7.6.2.02.00.00.00.00			Transferencias De Convenios Dos Estados Destinadas A Progran	165.638,00	26.401,27	26.401,27	139.236,73
1.7.6.2.02.00.01.00.00			Transferencias De Convenios Para O Transporte Escolar	165.638,00	26.401,27	26.401,27	139.236,73
1.7.6.2.02.00.01.01.00	1124	148	Transporte Escolar Ensino Medio	67.280,00	6.728,15	6.728,15	60.551,85
1.7.6.2.02.00.01.02.00	1125	149	Transporte Escolar Ensino Fundamental	98.358,00	19.673,12	19.673,12	78.684,88
1.7.6.2.99.00.00.00.00			Outras Transferencias De Convenios Dos Estados	51.036,00	0,00	0,00	51.036,00



## RESOLUÇÃO N.º 043/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o perfil epidemiológico do Estado Rio Grande do Sul durante o período de inverno, onde as Infecções Respiratórias Agudas representam cerca de 4% dos óbitos em crianças com menos de 1 ano;
- a necessidade de qualificar a atenção básica para atender às demandas da população durante o período de inverno;
- a responsabilidade de todos os municípios com a atenção básica resolutive e de qualidade e o compromisso com o acesso de sua população ao atendimento de urgência e emergência na Atenção Básica, segundo a NOAS 01/02 e a Portaria MS 2023/04;
- o aumento das internações durante os meses de inverno, especialmente na população de zero a 05 anos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho 2005:

**§1º** - Fornecer kits de medicamentos básicos para o atendimento às Infecções Respiratórias Agudas da população de zero a cinco anos, conforme orientações da Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (Anexo 01).

**§2º** - Realizar capacitação regionalizada para pelo menos 01 técnico de cada município, que deverá responsabilizar-se pela multiplicação das informações na rede básica municipal, com distribuição de protocolos clínicos fornecidos pela SES/RS.

**§3ª** - Realizar ações de educação em saúde com foco nas doenças de inverno, através dos meios de comunicação, distribuição de folder para a população e cartazes para unidades de saúde.

**§4º** - Aumentar em até 20% o teto físico-financeiro ambulatorial de serviços de radiologia, em especial, RX de tórax para os serviços credenciados sob Gestão Estadual, durante os meses do Inverno Gaúcho.



**§5º** - Manter o funcionamento de leitos extras para internações pediátricas direcionadas prioritariamente à Macrorregião Metropolitana.

**Artigo 2º** - Destinar o valor de R\$ 5.154.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais) para incentivo à abertura do 3º turno de atendimento em unidades básicas de saúde nos municípios, no mínimo, nos meses de junho, julho e agosto, definido segundo critério de porte populacional (Anexo 2):

Porte populacional	Nº de municípios	Valor do incentivo mensal por UBS	Nº máximo UBS/município
Municípios até 4.999 hab	226	R\$ 2.000,00	1
Municípios de 5.000 a 19.999 hab	174	R\$ 2.500,00	1
Municípios de 20.000 a 49.999 hab	54	R\$ 3.000,00	2
Municípios de 50.000 a 99.999 hab	25	R\$ 3.000,00	3
Municípios acima de 100.000 hab	16	R\$ 3.000,00	5
Porto Alegre	1	R\$ 3.000,00	14

Fonte: IBGE 2003

**§1º** - A habilitação ao incentivo será feita até 30 de maio, através de Termo de Adesão do município (Anexo 3), com a definição do número de UBS com terceiro turno. O referido Termo será formalizado junto às Comissões Intergestores Bipartites Regionais e encaminhados ao Departamento de Ações em Saúde da SES.

**§2º** - A CIB/RS emitirá Resolução, homologando a habilitação dos municípios, pelas CIB/REGIONAIS.

**Art. 3º** - As equipes técnicas de acompanhamento e auditoria das CRS desenvolverão ações de supervisão nas UBS e nos serviços de referência hospitalar quanto aos compromissos assumidos.

**Parágrafo Único:** Os municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal serão responsáveis pelas ações de acompanhamento, supervisão e auditoria nos serviços de seus territórios, com



4	Ajuricaba	17	7.588	7.500,00	
5	Alecrim	14	7.984	7.500,00	
6	Alegrete	10	86.078	27.000,00	3
7	Alegria	14	5.096	7.500,00	1
8	Almirante Tamandaré do Sul	6	2.310	6.000,00	1
9	Alpestre	19	9.249	7.500,00	1
10	Alto Alegre	6	2.136	6.000,00	1
11	Alto Feliz	5	2.849	6.000,00	1
12	Alvorada	1	196.882	45.000,00	5
13	Amaral Ferrador	3	5.685	7.500,00	1
14	Ametista do Sul	19	7.722	7.500,00	1
15	André da Rocha	6	1.133	6.000,00	1
16	Anta Gorda	16	6.266	7.500,00	1
17	Antônio Prado	5	13.512	7.500,00	1
18	Arambaré	2	4.192	6.000,00	1
19	Araricá	1	4.361	6.000,00	1
20	Aratiba	11	6.861	7.500,00	1
21	Arroio do Meio	16	17.633	7.500,00	1
22	Arroio do Padre	3	2.650	6.000,00	1
23	Arroio do Sal	18	5.964	7.500,00	1
24	Arroio do Tigre	8	12.327	7.500,00	1
25	Arroio dos Ratos	2	13.800	7.500,00	1
26	Arroio Grande	3	19.461	7.500,00	1
27	Arvorezinha	16	10.402	7.500,00	1
28	Augusto Pestana	17	7.772	7.500,00	1
29	Áurea	11	3.820	6.000,00	1
30	Bagé	7	118.016	45.000,00	5
31	Balneário Pinhal	18	8.549	7.500,00	1
32	Barão	2	5.359	7.500,00	1
33	Barão de Cotegipe	11	6.518	7.500,00	1
34	Barão do Triunfo	2	6.904	7.500,00	1
35	Barra do Guarita	19	2.823	6.000,00	1
36	Barra do Quaraí	10	4.071	6.000,00	1
37	Barra do Ribeiro	2	12.183	7.500,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (*)</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
38	Barra do Rio Azul	11	2.304	6.000,00	1
39	Barra Funda	15	2.310	6.000,00	1
40	Barracão	6	5.395	7.500,00	1
41	Barros Cassal	16	11.051	7.500,00	1
42	Benjamin Constant do Sul	11	2.615	6.000,00	1
43	Bento Gonçalves	5	96.878	27.000,00	3
44	Boa Vista das Missões	15	2.198	6.000,00	1
45	Boa Vista do Buricá	14	6.623	7.500,00	1



46	Boa Vista do Cadeado	9	2.497	6.000,00	
47	Boa Vista do Incra	9	2.310	6.000,00	
48	Boa Vista do Sul	5	2.868	6.000,00	1
49	Bom Jesus	5	11.622	7.500,00	1
50	Bom Princípio	5	10.117	7.500,00	1
51	Bom Progresso	19	2.835	6.000,00	1
52	Bom Retiro do Sul	16	11.292	7.500,00	1
53	Boqueirão do Leão	16	7.969	7.500,00	1
54	Bossoroca	12	7.702	7.500,00	1
55	Bozano	17	2.395	6.000,00	1
56	Braga	15	3.974	6.000,00	1
57	Brochier	2	4.470	6.000,00	1
58	Butiá	2	20.821	18.000,00	2
59	Caçapava do Sul	8	34.651	18.000,00	2
60	Cacequi	4	15.150	7.500,00	1
61	Cachoeira do Sul	8	88.622	27.000,00	3
62	Cachoeirinha	1	113.531	45.000,00	5
63	Cacique Doble	6	4.696	6.000,00	1
64	Caibaté	12	5.090	7.500,00	1
65	Caiçara	19	5.388	7.500,00	1
66	Camaquã	2	62.031	27.000,00	3
67	Camargo	6	2.489	6.000,00	1
68	Cambará do Sul	2	6.762	7.500,00	1
69	Campestre da Serra	5	3.205	6.000,00	1
70	Campina das Missões	14	6.779	7.500,00	1
71	Campinas do Sul	11	5.646	7.500,00	1
72	Campo Bom	1	55.910	27.000,00	3
73	Campo Novo	17	6.568	7.500,00	1
74	Campos Borges	6	3.759	6.000,00	1
75	Candelária	13	30.181	18.000,00	2
76	Cândido Godói	14	6.854	7.500,00	1
77	Candiota	7	8.820	7.500,00	1
78	Canela	5	36.343	18.000,00	2
79	Canguçu	3	51.780	27.000,00	3
80	Canoas	1	317.442	45.000,00	5
81	Canudos do Vale	16	2.045	6.000,00	1
82	Capão Bonito do Sul	6	1.943	6.000,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (*)</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
83	Capão da Canoa	18	33.894	18.000,00	2
84	Capão do Cipó	4	2.598	6.000,00	1
85	Capão do Leão	3	25.204	18.000,00	2
86	Capela de Santana	2	10.819	7.500,00	1
87	Capitão	16	2.677	6.000,00	1



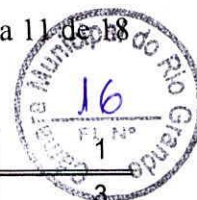
88	Capivari do Sul	18	3.292	6.000,00	
89	Caraá	18	6.532	7.500,00	1
90	Carazinho	6	59.454	27.000,00	3
91	Carlos Barbosa	5	21.807	18.000,00	2
92	Carlos Gomes	11	1.773	6.000,00	1
93	Casca	6	8.586	7.500,00	1
94	Caseiros	6	2.871	6.000,00	1
95	Catuípe	17	9.974	7.500,00	1
96	Caxias do Sul	5	381.940	45.000,00	5
97	Centenário	11	3.071	6.000,00	1
98	Cerrito	3	6.927	7.500,00	1
99	Cerro Branco	8	4.303	6.000,00	1
100	Cerro Grande	15	2.491	6.000,00	1
101	Cerro Grande do Sul	2	8.515	7.500,00	1
102	Cerro Largo	12	12.476	7.500,00	1
103	Chapada	15	9.606	7.500,00	1
104	Charqueadas	2	31.564	18.000,00	2
105	Charrua	11	3.757	6.000,00	1
106	Chiapetta	17	4.510	6.000,00	1
107	Chuí	3	5.766	7.500,00	1
108	Chувиска	2	4.561	6.000,00	1
109	Cidreira	18	10.084	7.500,00	1
110	Ciriaco	6	5.066	7.500,00	1
111	Colinas	16	2.426	6.000,00	1
112	Colorado	9	3.972	6.000,00	1
113	Condor	17	6.513	7.500,00	1
114	Constantina	15	9.656	7.500,00	1
115	Coqueiro Baixo	16	1.579	6.000,00	1
116	Coqueiros do Sul	6	2.635	6.000,00	1
117	Coronel Barros	17	2.461	6.000,00	1
118	Coronel Bicaco	15	8.077	7.500,00	1
119	Coronel Pilar	5	1.980	6.000,00	1
120	Cotiporã	5	4.073	6.000,00	1
121	Coxilha	6	2.960	6.000,00	1
122	Crissiumal	17	14.414	7.500,00	1
123	Cristal	3	6.804	7.500,00	1
124	Cristal do Sul	19	2.829	6.000,00	1
125	Cruz Alta	9	68.063	27.000,00	3
126	Cruzaltense	11	2.521	6.000,00	1
127	Cruzeiro do Sul	16	11.979	7.500,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (*)</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
128	David Canabarro	6	4.762	6.000,00	1
129	Derrubadas	19	3.481	6.000,00	1



130	Dezesseis de Novembro	12	3.279	6.000,00	1
131	Dilermando de Aguiar	4	3.265	6.000,00	1
132	Dois Irmãos	1	24.819	18.000,00	2
133	Dois Irmãos das Missões	15	2.226	6.000,00	1
134	Dois Lajeados	16	3.226	6.000,00	1
135	Dom Feliciano	2	13.968	7.500,00	1
136	Dom Pedrito	7	41.136	18.000,00	2
137	Dom Pedro de Alcântara	18	2.753	6.000,00	1
138	Dona Francisca	4	3.999	6.000,00	1
139	Doutor Maurício Cardoso	14	6.058	7.500,00	1
140	Doutor Ricardo	16	2.150	6.000,00	1
141	Eldorado do Sul	2	30.215	18.000,00	2
142	Encantado	16	19.147	7.500,00	1
143	Encruzilhada do Sul	8	24.368	18.000,00	2
144	Engenho Velho	15	1.942	6.000,00	1
145	Entre Rios do Sul	11	3.322	6.000,00	1
146	Entre-Ijuís	12	9.624	7.500,00	1
147	Erebango	11	2.966	6.000,00	1
148	Erechim	11	92.736	27.000,00	3
149	Ernestina	6	3.098	6.000,00	1
150	Erval Grande	11	5.146	7.500,00	1
151	Erval Seco	19	8.860	7.500,00	1
152	Esmeralda	5	3.074	6.000,00	1
153	Esperança do Sul	19	3.540	6.000,00	1
154	Espumoso	6	14.999	7.500,00	1
155	Estação	11	6.443	7.500,00	1
156	Estância Velha	1	37.271	18.000,00	2
157	Esteio	1	82.975	27.000,00	3
158	Estrela	16	28.302	18.000,00	2
159	Estrela Velha	8	3.680	6.000,00	1
160	Eugênio de Castro	12	3.243	6.000,00	1
161	Fagundes Varela	5	2.446	6.000,00	1
162	Farroupilha	5	58.500	27.000,00	3
163	Faxinal do Soturno	4	6.908	7.500,00	1
164	Faxinalzinho	11	2.873	6.000,00	1
165	Fazenda Vilanova	16	2.992	6.000,00	1
166	Feliz	5	12.007	7.500,00	1
167	Flores da Cunha	5	25.561	18.000,00	2
168	Floriano Peixoto	11	2.290	6.000,00	1
169	Fontoura Xavier	16	11.282	7.500,00	1
170	Formigueiro	4	7.568	7.500,00	1
171	Forquetinha	16	2.762	6.000,00	1
172	Fortaleza dos Valos	9	5.112	7.500,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>



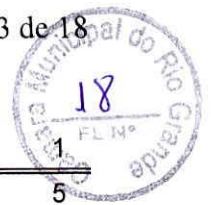
216	Itatiba do Sul	11	4.819	6.000,00	1
217	Ivorá	4	2.474	6.000,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (*)</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
218	Ivoti	1	16.594	7.500,00	1
219	Jaboticaba	15	4.373	6.000,00	1
220	Jacuizinho	9	2.416	6.000,00	1
221	Jacutinga	11	3.802	6.000,00	1
222	Jaguarão	3	30.813	18.000,00	2
223	Jaguari	4	12.408	7.500,00	1
224	Jaquirana	5	5.048	7.500,00	1
225	Jari	4	3.710	6.000,00	1
226	Jóia	17	8.523	7.500,00	1
227	Júlio de Castilhos	4	20.633	18.000,00	2
228	Lagoa Bonita do Sul	8	2.500	6.000,00	1
229	Lagoa dos Três Cantos	6	1.582	6.000,00	1
230	Lagoa Vermelha	6	28.338	18.000,00	2
231	Lagoão	6	6.117	7.500,00	1
232	Lajeado	16	63.045	27.000,00	3
233	Lajeado do Bugre	15	2.419	6.000,00	1
234	Lavras do Sul	7	7.887	7.500,00	1
235	Liberato Salzano	19	5.931	7.500,00	1
236	Lindolfo Collor	1	4.811	6.000,00	1
237	Linha Nova	5	1.596	6.000,00	1
238	Maçambará	10	5.217	7.500,00	1
239	Machadinho	6	5.232	7.500,00	1
240	Mampituba	18	3.135	6.000,00	1
241	Manoel Viana	10	7.374	7.500,00	1
242	Maquiné	18	7.457	7.500,00	1
243	Maratá	2	2.485	6.000,00	1
244	Marau	6	30.297	18.000,00	2
245	Marcelino Ramos	11	5.809	7.500,00	1
246	Mariana Pimentel	2	3.940	6.000,00	1
247	Mariano Moro	11	2.313	6.000,00	1
248	Marques de Souza	16	4.348	6.000,00	1
249	Mata	4	5.574	7.500,00	1
250	Mato Castelhano	6	2.527	6.000,00	1
251	Mato Leitão	13	3.364	6.000,00	1
252	Mato Queimado	12	1.972	6.000,00	1
253	Maximiliano de Almeida	6	5.348	7.500,00	1
254	Minas do Leão	2	7.472	7.500,00	1
255	Miraguaí	15	4.737	6.000,00	1
256	Montauri	6	1.653	6.000,00	1
257	Monte Alegre dos Campos	5	3.148	6.000,00	1



258	Monte Belo do Sul	5	2.867	6.000,00	1
259	Montenegro	2	56.874	27.000,00	3
260	Mormaço	6	2.442	6.000,00	1
261	Morrinhos do Sul	18	3.535	6.000,00	1
262	Morro Redondo	3	5.976	7.500,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (* )</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
263	Morro Reuter	1	5.219	7.500,00	1
264	Mostardas	18	12.449	7.500,00	1
265	Muçum	16	4.687	6.000,00	1
266	Muitos Capões	5	2.962	6.000,00	1
267	Muliterno	6	1.729	6.000,00	1
268	Não-Me-Toque	6	14.764	7.500,00	1
269	Nicolau Vergueiro	6	1.814	6.000,00	1
270	Nonoai	19	12.881	7.500,00	1
271	Nova Alvorada	6	2.789	6.000,00	1
272	Nova Araçá	5	3.349	6.000,00	1
273	Nova Bassano	5	8.167	7.500,00	1
274	Nova Boa Vista	15	2.170	6.000,00	1
275	Nova Bréscea	16	3.061	6.000,00	1
276	Nova Candelária	14	2.806	6.000,00	1
277	Nova Esperança do Sul	4	4.140	6.000,00	1
278	Nova Hartz	1	16.694	7.500,00	1
279	Nova Pádua	5	2.425	6.000,00	1
280	Nova Palma	4	6.353	7.500,00	1
281	Nova Petrópolis	5	17.984	7.500,00	1
282	Nova Prata	5	19.351	7.500,00	1
283	Nova Ramada	17	2.651	6.000,00	1
284	Nova Roma do Sul	5	3.054	6.000,00	1
285	Nova Santa Rita	1	17.560	7.500,00	1
286	Novo Barreiro	15	3.819	6.000,00	1
287	Novo Cabrais	8	3.637	6.000,00	1
288	Novo Hamburgo	1	245.597	45.000,00	5
289	Novo Machado	14	4.491	6.000,00	1
290	Novo Tiradentes	19	2.422	6.000,00	1
291	Novo Xingu	15	1.814	6.000,00	1
292	Osório	18	38.004	18.000,00	2
293	Paim Filho	6	4.657	6.000,00	1
294	Palmares do Sul	18	11.476	7.500,00	1
295	Palmeira das Missões	15	36.188	18.000,00	2
296	Palmitinho	19	6.986	7.500,00	1
297	Panambi	17	33.605	18.000,00	2
298	Pantano Grande	13	11.275	7.500,00	1
299	Paráí	5	6.300	7.500,00	1



300	Paraiso do Sul	4	7.411	7.500,00	
301	Pareci Novo	2	3.384	6.000,00	
302	Parobé	2	48.713	18.000,00	2
303	Passa Sete	8	4.607	6.000,00	1
304	Passo do Sobrado	13	5.635	7.500,00	1
305	Passo Fundo	6	176.729	45.000,00	5
306	Paulo Bento	11	2.226	6.000,00	1
307	Paverama	16	7.911	7.500,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (*)</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
308	Pedras Altas	3	2.640	6.000,00	1
309	Pedro Osório	3	8.158	7.500,00	1
310	Pejuçara	17	4.235	6.000,00	1
311	Pelotas	3	331.372	45.000,00	5
312	Picada Café	5	5.029	7.500,00	1
313	Pinhal	19	2.430	6.000,00	1
314	Pinhal da Serra	5	2.369	6.000,00	1
315	Pinhal Grande	4	4.909	6.000,00	1
316	Pinheirinho do Vale	19	3.975	6.000,00	1
317	Pinheiro Machado	3	14.074	7.500,00	1
318	Pirapó	12	3.204	6.000,00	1
319	Piratini	3	19.956	7.500,00	1
320	Planalto	19	10.990	7.500,00	1
321	Poço das Antas	16	1.897	6.000,00	1
322	Pontão	6	3.732	6.000,00	1
323	Ponte Preta	11	2.002	6.000,00	1
324	Portão	1	26.249	18.000,00	2
325	Porto Alegre	1	1.394.085	126.000,00	14
326	Porto Lucena	14	6.180	7.500,00	1
327	Porto Mauá	14	2.755	6.000,00	1
328	Porto Vera Cruz	14	2.345	6.000,00	1
329	Porto Xavier	12	11.269	7.500,00	1
330	Pouso Novo	16	2.189	6.000,00	1
331	Presidente Lucena	1	2.112	6.000,00	1
332	Progresso	16	6.104	7.500,00	1
333	Protásio Alves	5	2.042	6.000,00	1
334	Putinga	16	4.316	6.000,00	1
335	Quaraí	10	24.593	18.000,00	2
336	Quatro Irmãos	11	1.837	6.000,00	1
337	Quevedos	4	2.666	6.000,00	1
338	Quinze de Novembro	9	3.629	6.000,00	1
339	Redentora	15	8.744	7.500,00	1
340	Relvado	16	2.202	6.000,00	1
341	Restinga Seca	4	16.757	7.500,00	1



342	Rio dos Índios	19	4.412	6.000,00	1
343	Rio Grande	3	190.894	45.000,00	5
344	Rio Pardo	13	37.874	18.000,00	2
345	Riozinho	2	4.281	6.000,00	1
346	Roca Sales	16	9.314	7.500,00	1
347	Rodeio Bonito	19	5.662	7.500,00	1
348	Rolador	12	2.821	6.000,00	1
349	Rolante	2	19.216	7.500,00	1
350	Ronda Alta	15	9.803	7.500,00	1
351	Rondinha	15	5.793	7.500,00	1
352	Roque Gonzales	12	7.488	7.500,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (*)</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
353	Rosário do Sul	10	41.241	18.000,00	2
354	Sagrada Família	15	2.590	6.000,00	1
355	Saldanha Marinho	9	3.153	6.000,00	1
356	Salto do Jacuí	9	12.102	7.500,00	1
357	Salvador das Missões	12	2.633	6.000,00	1
358	Salvador do Sul	2	5.874	7.500,00	1
359	Sananduva	6	14.835	7.500,00	1
360	Santa Bárbara do Sul	9	10.022	7.500,00	1
361	Santa Cecília do Sul	6	1.747	6.000,00	1
362	Santa Clara do Sul	16	5.023	7.500,00	1
363	Santa Cruz do Sul	13	112.705	45.000,00	5
364	Santa Margarida do Sul	10	2.211	6.000,00	1
365	Santa Maria	4	254.640	45.000,00	5
366	Santa Maria do Herval	1	6.135	7.500,00	1
367	Santa Rosa	14	67.089	27.000,00	3
368	Santa Tereza	5	1.669	6.000,00	1
369	Santa Vitória do Palmar	3	33.940	18.000,00	2
370	Santana da Boa Vista	3	8.687	7.500,00	1
371	Santana do Livramento	10	94.114	27.000,00	3
372	Santiago	4	50.802	27.000,00	3
373	Santo Ângelo	12	78.150	27.000,00	3
374	Santo Antônio da Patrulha	18	37.778	18.000,00	2
375	Santo Antônio das Missões	12	12.610	7.500,00	1
376	Santo Antônio do Palma	6	2.189	6.000,00	1
377	Santo Antônio do Planalto	6	1.999	6.000,00	1
378	Santo Augusto	17	14.184	7.500,00	1
379	Santo Cristo	14	14.897	7.500,00	1
380	Santo Expedito do Sul	6	2.585	6.000,00	1
381	São Borja	10	66.086	27.000,00	3
382	São Domingos do Sul	6	2.914	6.000,00	1
383	São Francisco de Assis	4	20.711	18.000,00	2



384	São Francisco de Paula	2	19.871	7.500,00	1
385	São Gabriel	10	61.104	27.000,00	3
386	São Jerônimo	2	20.174	18.000,00	2
387	São João da Urtiga	6	4.842	6.000,00	1
388	São João do Polêsine	4	2.832	6.000,00	1
389	São Jorge	5	2.875	6.000,00	1
390	São José das Missões	15	2.929	6.000,00	1
391	São José do Herval	16	2.553	6.000,00	1
392	São José do Hortêncio	2	3.625	6.000,00	1
393	São José do Inhacorá	14	2.358	6.000,00	1
394	São José do Norte	3	24.327	18.000,00	2
395	São José do Ouro	6	7.038	7.500,00	1
396	São José do Sul	2	1.813	6.000,00	1
397	São José dos Ausentes	5	3.166	6.000,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (*)</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
398	São Leopoldo	1	201.446	45.000,00	5
399	São Lourenço do Sul	3	44.438	18.000,00	2
400	São Luiz Gonzaga	12	36.080	18.000,00	2
401	São Marcos	5	19.913	7.500,00	1
402	São Martinho	17	6.014	7.500,00	1
403	São Martinho da Serra	4	3.296	6.000,00	1
404	São Miguel das Missões	12	7.403	7.500,00	1
405	São Nicolau	12	6.262	7.500,00	1
406	São Paulo das Missões	14	6.775	7.500,00	1
407	São Pedro da Serra	2	3.071	6.000,00	1
408	São Pedro das Missões	15	1.784	6.000,00	1
409	São Pedro do Butiá	12	2.865	6.000,00	1
410	São Pedro do Sul	4	16.942	7.500,00	1
411	São Sebastião do Caí	2	20.739	18.000,00	2
412	São Sepé	4	24.663	18.000,00	2
413	São Valentim	11	3.952	6.000,00	1
414	São Valentim do Sul	16	2.061	6.000,00	1
415	São Valério do Sul	17	2.615	6.000,00	1
416	São Vendelino	5	1.751	6.000,00	1
417	São Vicente do Sul	4	8.570	7.500,00	1
418	Sapiranga	1	73.276	27.000,00	3
419	Sapuçaia do Sul	1	128.255	45.000,00	5
420	Sarandi	15	18.829	7.500,00	1
421	Seberi	19	10.898	7.500,00	1
422	Sede Nova	17	3.046	6.000,00	1
423	Segredo	8	6.899	7.500,00	1
424	Selbach	9	4.948	6.000,00	1
425	Senador Salgado Filho	14	2.877	6.000,00	1



384	São Francisco de Paula	2	19.871	7.500,00	1
385	São Gabriel	10	61.104	27.000,00	3
386	São Jerônimo	2	20.174	18.000,00	2
387	São João da Urtiga	6	4.842	6.000,00	1
388	São João do Polêsine	4	2.832	6.000,00	1
389	São Jorge	5	2.875	6.000,00	1
390	São José das Missões	15	2.929	6.000,00	1
391	São José do Herval	16	2.553	6.000,00	1
392	São José do Hortêncio	2	3.625	6.000,00	1
393	São José do Inhacorá	14	2.358	6.000,00	1
394	São José do Norte	3	24.327	18.000,00	2
395	São José do Ouro	6	7.038	7.500,00	1
396	São José do Sul	2	1.813	6.000,00	1
397	São José dos Ausentes	5	3.166	6.000,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (*)</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
398	São Leopoldo	1	201.446	45.000,00	5
399	São Lourenço do Sul	3	44.438	18.000,00	2
400	São Luiz Gonzaga	12	36.080	18.000,00	2
401	São Marcos	5	19.913	7.500,00	1
402	São Martinho	17	6.014	7.500,00	1
403	São Martinho da Serra	4	3.296	6.000,00	1
404	São Miguel das Missões	12	7.403	7.500,00	1
405	São Nicolau	12	6.262	7.500,00	1
406	São Paulo das Missões	14	6.775	7.500,00	1
407	São Pedro da Serra	2	3.071	6.000,00	1
408	São Pedro das Missões	15	1.784	6.000,00	1
409	São Pedro do Butiá	12	2.865	6.000,00	1
410	São Pedro do Sul	4	16.942	7.500,00	1
411	São Sebastião do Caí	2	20.739	18.000,00	2
412	São Sepé	4	24.663	18.000,00	2
413	São Valentim	11	3.952	6.000,00	1
414	São Valentim do Sul	16	2.061	6.000,00	1
415	São Valério do Sul	17	2.615	6.000,00	1
416	São Vendelino	5	1.751	6.000,00	1
417	São Vicente do Sul	4	8.570	7.500,00	1
418	Sapiranga	1	73.276	27.000,00	3
419	Sapucaia do Sul	1	128.255	45.000,00	5
420	Sarandi	15	18.829	7.500,00	1
421	Seberi	19	10.898	7.500,00	1
422	Sede Nova	17	3.046	6.000,00	1
423	Segredo	8	6.899	7.500,00	1
424	Selbach	9	4.948	6.000,00	1
425	Senador Salgado Filho	14	2.877	6.000,00	1



426	Sentinela do Sul	2	4.979	6.000,00	1
427	Serafina Corrêa	6	11.644	7.500,00	1
428	Sério	16	2.604	6.000,00	1
429	Sertão	6	7.212	7.500,00	1
430	Sertão Santana	2	5.399	7.500,00	1
431	Sete de Setembro	12	2.270	6.000,00	1
432	Severiano de Almeida	11	4.068	6.000,00	1
433	Silveira Martins	4	2.630	6.000,00	1
434	Sinimbu	13	9.955	7.500,00	1
435	Sobradinho	8	14.121	7.500,00	1
436	Soledade	6	30.217	18.000,00	2
437	Tabaí	16	3.782	6.000,00	1
438	Tapejara	6	14.744	7.500,00	1
439	Tapera	6	10.798	7.500,00	1
440	Tapes	2	16.986	7.500,00	1
441	Taquara	2	56.016	27.000,00	3
442	Taquari	16	27.031	18.000,00	2
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (* )</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
443	Taquaruçu do Sul	19	2.878	6.000,00	1
444	Tavares	18	5.424	7.500,00	1
445	Tenente Portela	19	13.931	7.500,00	1
446	Terra de Areia	18	8.855	7.500,00	1
447	Teutônia	16	22.654	18.000,00	2
448	Tio Hugo	6	2.421	6.000,00	1
449	Tiradentes do Sul	19	7.020	7.500,00	1
450	Toropi	4	3.183	6.000,00	1
451	Torres	18	32.561	18.000,00	2
452	Tramandaí	18	34.401	18.000,00	2
453	Travesseiro	16	2.285	6.000,00	1
454	Três Arroios	11	3.100	6.000,00	1
455	Três Cachoeiras	18	9.992	7.500,00	1
456	Três Coroas	2	20.768	18.000,00	2
457	Três de Maio	14	24.181	18.000,00	2
458	Três Forquilhas	18	3.233	6.000,00	1
459	Três Palmeiras	15	4.494	6.000,00	1
460	Três Passos	19	24.032	18.000,00	2
461	Trindade do Sul	15	5.612	7.500,00	1
462	Triunfo	2	23.473	18.000,00	2
463	Tucunduva	14	6.177	7.500,00	1
464	Tunas	6	4.286	6.000,00	1
465	Tupanci do Sul	6	1.624	6.000,00	1
466	Tupanciretã	4	21.437	18.000,00	2
467	Tupandi	2	3.153	6.000,00	1



468	Tuparendi	14	9.434	7.500,00	1
469	Turuçu	3	3.818	6.000,00	1
470	Ubiretama	12	2.609	6.000,00	1
471	União da Serra	5	1.730	6.000,00	1
472	Unistalda	4	2.677	6.000,00	1
473	Uruguaiana	10	130.866	45.000,00	5
474	Vacaria	5	59.392	27.000,00	3
475	Vale do Sol	13	10.593	7.500,00	1
476	Vale Real	5	4.621	6.000,00	1
477	Vale Verde	2	3.153	6.000,00	1
478	Vanini	6	1.906	6.000,00	1
479	Venâncio Aires	13	63.793	27.000,00	3
480	Vera Cruz	13	22.344	18.000,00	2
481	Veranópolis	5	20.252	18.000,00	2
482	Vespasiano Correa	16	2.191	6.000,00	1
483	Viadutos	11	5.952	7.500,00	1
484	Viamão	1	241.826	45.000,00	5
485	Vicente Dutra	19	5.975	7.500,00	1
486	Victor Graeff	6	3.306	6.000,00	1
487	Vila Flores	5	3.220	6.000,00	1
	<b>Município</b>	<b>CRS</b>	<b>Pop. 2003 (* )</b>	<b>R\$</b>	<b>UBS</b>
488	Vila Lângaro	6	2.281	6.000,00	1
489	Vila Maria	6	4.208	6.000,00	1
490	Vila Nova do Sul	4	4.393	6.000,00	1
491	Vista Alegre	19	2.949	6.000,00	1
492	Vista Alegre do Prata	5	1.567	6.000,00	1
493	Vista Gaúcha	19	2.718	6.000,00	1
494	Vitória das Missões	12	3.847	6.000,00	1
495	Westfalia	16	2.731	6.000,00	1
496	Xangri-lá	18	9.095	7.500,00	1
	<b>Total</b>		<b>10.510.992</b>	<b>5.154.000,00</b>	<b>677</b>

(\*)Fonte: IBGE

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 043/05 – CIB/RS****TERMO MUNICIPAL DE ADESÃO AO INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2005**

O município de \_\_\_\_\_  
compromete-se a:

- Abrir, em terceiro turno, \_\_\_\_\_ UBS em seu território no período

(nº de UBS)

de inverno(junho, julho e agosto).

- Divulgar para sua população as UBS que funcionarão com terceiro turno.
- Desenvolver ações de educação e saúde complementares para prevenção de doenças respiratórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO**

Processo nº 556/2006.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o Sr. SILVANO.....

Deliberou a Comissão de (  ) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de MARÇO de 2006.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 267/06

( ) Em anexo

(  ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 27 de MARÇO de 2006

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 2006.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

25/06

PROCESSO.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

de

de 200

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Assunto:

Ementa

**PARECER**

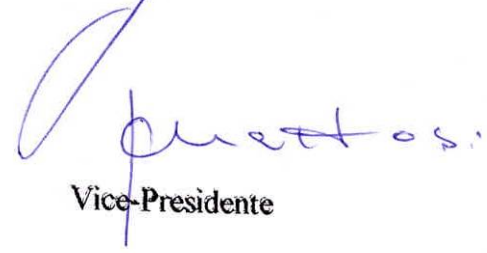
Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.

  
Presidente

  
Vice-Presidente

  
Secretário

  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 413 /06  
Proc. 556/06

Rio Grande, 29 de março de 2006.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 017 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio Castanheira Diaz  
Presidente

**ANEXO:** Inclui ações no anexo de metas e prioridades da Lei nº 6.121, de 321/07/2005, que trata do Plano Plurianual do município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21/09/2005, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 30.000,00.

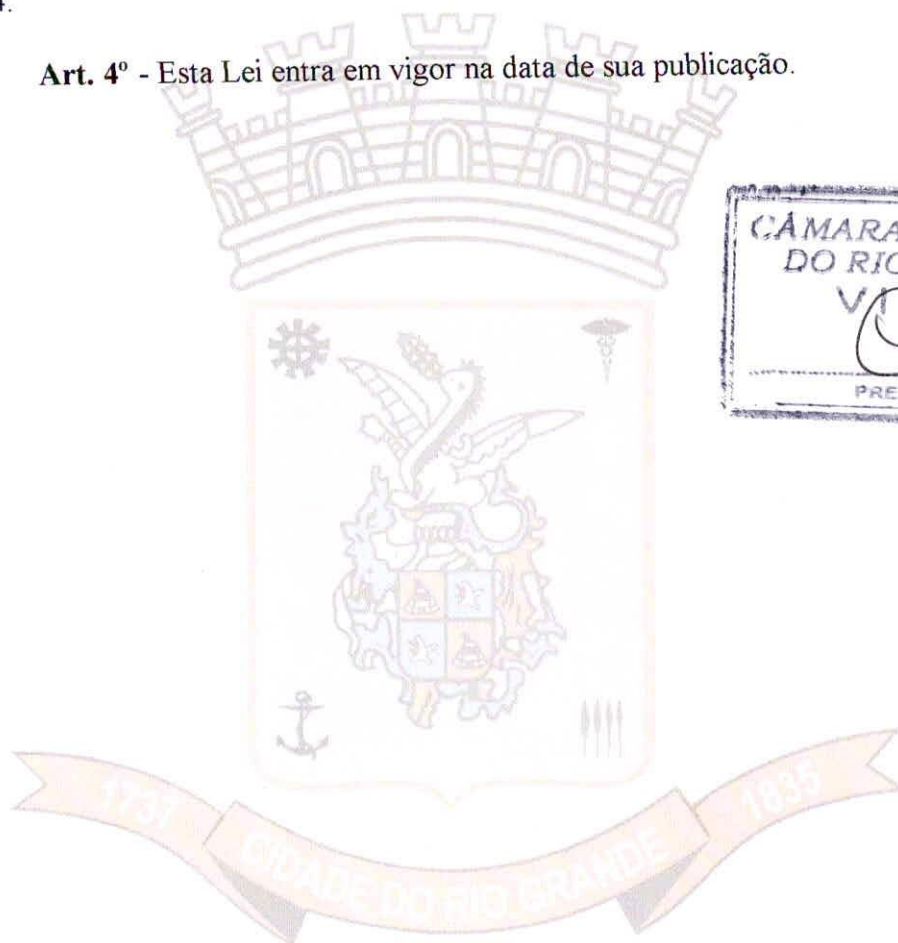
Exmo. Sr.  
Janir Souza Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Servirá para cobertura, do crédito autorizado no art. 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Estadual, relativo ao PROGRAMA INCENTIVO ESTADUAL AO INVERNO GAÚCHO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), baseado no que dispõe o art 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.216, DE 04 DE ABRIL DE 2006

INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Programa: 129 – Cidadão Saudável

Ação 1: Manutenção do Programa Incentivo estadual ao Inverno Gaúcho

Produto: programa atendido

Unidade: percentual

Meta: 100%

Recurso: PROGRAMA INCENTIVO ESTADUAL AO INVERNO GAÚCHO

**Art. 2º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0166 – Primeira Infância Melhor

Proj. 1.804 – Manutenção do Programa Incentivo estadual ao Inverno Gaúcho

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1486).....R\$ 30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Servirá para cobertura, do crédito autorizado no art. 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Estadual, relativo ao PROGRAMA INCENTIVO ESTADUAL AO INVERNO GAÚCHO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), baseado no que dispõe o art 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/UPE/SMS/CM/PJ/CSCI/Publicação

## Relatório de Votação Nominal

### Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7826

Data: 29/03/2006

### Votação Nominal

Número: 556/2006

Título: INCLUI ACOES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121 DE 21/07/2005

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
NANDO RIBEIRO	PCDOB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

### Resultado

Sim: 9

Não: 0

Abst.: 0

Total: 9

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ				